# LEI Nº 748

Dá a denominação a Prédio Público.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “ESCOLA IRMÃ SANTA RITA” – Ensino de 1º Grau o estabelecimento escolar situado no quarteirão de Mato Preto, de propriedade deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Setembro de 1981.

Sérgio Augusto Leoni
Prefeito Municipal